



TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ACORDO JUDICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria de Saúde Sra. Eliene de Paula Pinto, portadora do RG nº 15.686.299-2, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 046.620.298-99 e a FUNDAÇÃO DO ABC ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE — OSS, nos termos da Lei nº 9.637/1998, denominada CONTRATADA, representada por seu presidente, Dr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes, portador do RG nº 15.355.900-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 080.134.348-85, as partes, devidamente qualificadas, convencionam celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo Judicial, homologado em 28/08/2020 nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 1006869-24.2019.8.26.0348, com o propósito de alocação adicional de recurso orçamentário, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação e a ratificação da CLÁUSULA SÉTIMA do TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO JUDICIAL assinado em 08 de outubro de 2025, referentes ao período executado nos meses de agosto e setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

A CLÁUSULA SÉTIMA do referido TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO JUDICIAL, onde se lê:

| DOTAÇÃO | DESTINAÇÃO | RECURSO |
|---------|------------|-------------------|
| 541 | 31000 | Tesouro – Fonte 1 |

Passa a ter a seguinte redação:

"Leia-se:

| DOTAÇÃO | DESTINAÇÃO | RECURSO |
|---------|------------|-------------------|
| 598 | 30200 | Federal – Fonte 5 |





CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, termos e condições do TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO JUDICIAL assinado em 08 de outubro de 2025, que não foram expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao Plano Operacional terá eficácia a partir da data de assinatura do mesmo, estipulando-se um prazo de 30 (trinta) dias para a quitação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá/São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por assim estarem justas e acordadas firmam presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Mauá, 28 de outubro de 2025

Eliene de Paula Pinto
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

Luiz Mario Pereira de Souza Gomes
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC – OSS

TESTEMUNHAS:

1) Maesael
RG.: 12.488.435-0

2) Liliom D. Dias
RG.: 41.192.560-8